

## Prestação de Serviços à Comunidade na Abordagem do Ato Infracional Adolescente: Características, Limites, Perspectivas

### Community Service Orders in the Approach of the Infraction Adolescent Influent Act: Characteristics, Limits, Perspectives

Pedro Andrade

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, RN, Brasil  
E-mail: [pedro1.andrade@yahoo.com.br](mailto:pedro1.andrade@yahoo.com.br)

---

#### Resumo

O estudo aqui reportado aborda a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) por egressos do sistema socioeducativo. A pesquisa visou caracterização, registro e análise dos limites e perspectivas que se relacionam com o fenômeno investigado. Para tal, foram coletados dados de 127 Planos Individuais de Atendimento (PIA), referentes aos anos de 2013 a 2015, de jovens que cumpriram tal medida. Os resultados apontam que os serviços são necessários, porém triviais e sem relação direta com a atividade-fim de destinação das unidades de prestação de serviços. Carecem de relevância social e comunitária e de aportes pedagógicos, que oportunizem o fomento de novas capacidades e de integração social. Os dados obtidos permitiram, finalmente, concluir que a oferta dos serviços comunitários tem apresentado poucas alternativas concretas e muitas carências e limites para a efetivação do seu caráter sociopedagógico, visto que a sistematização da medida apresenta pouca coerência com as regras e objetivos fixados pelas normativas institucionais, notadamente, no que diz respeito ao estabelecimento de atividades de qualidade para a formação e a preparação para a integração social dos adolescentes autores de atos infracionais. Não obstante, alternativas de encaminhamento, no bojo do próprio modelo, são retomadas e sugeridas, como: zelar pela formação e a qualificação profissional dos atores do SINASE; assegurar, minimamente, ao adolescente, formação técnico-profissional compatível com o seu perfil biopsicossocial e história de vida e; aperfeiçoamentos no próprio texto legal que ordena a medida; em seu formato atual, bastante sucinto, genérico.

**Palavras-chave:** Ato Infracional. Socioeducação. Medida Socioeducativa. Prestação de Serviços à Comunidade. Trabalho.

#### Abstract

*The study reported herein addresses the Community service orders (CSOs) by egress of the socio-educational system. The research aimed at characterizing, recording and analyzing the limits and perspectives that are related to the investigated phenomenon. To that end, data were collected from 127 Individual Care Plans (PIA), referring to the years 2013 to 2015, of young people who fulfilled this measure. The results indicate that the services are necessary, but trivial and without direct relation with the final activity of destination of the service delivery units. They lack social and community relevance and pedagogical contributions that allow the new capacities and social integration promotion. The data obtained allowed us to conclude that the offer of community services has presented few concrete alternatives and a lot of shortcomings and limits for the effectiveness of its sociopedagogical character, since the systematization of the measure shows little coherence with the rules and objectives set by institutional norms, in particular regarding the establishment of quality activities for the training and preparation for the social integration of adolescents who are responsible for infractions. Nevertheless, referral alternatives, within the framework of the model itself, are taken up and suggested, such as: ensuring the training and professional qualification of the SINASE actors; to ensure, minimally, to the adolescent, technical and professional training compatible with his or her biopsychosocial profile and life history; improvements in the legal text itself that orders the measure; in its current format, rather succinct, generic.*

**Keywords:** Infraction. Socioeducation. Socioeducative Measure. Services Provisions to the Community. Work.

---

#### 1 Introdução

Dados do último levantamento anual da Coordenação Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, indicavam, para o ano de 2014, um número total de 65.612 adolescentes sentenciados à Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), sendo 28.786 indivíduos do sexo masculino e 4.850, do feminino (BRASIL, 2017).

No Estado do Rio Grande do Norte, cerca de 13.696 adolescentes cumpriram medidas socioeducativas, entre 2006 e 2013, dos quais 4.493 adolescentes em meio aberto e 9.203, em unidades de internação. Segundo a Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ), de 2007 a 2013 foram constituídos 4.493 processos de execução de medidas

socioeducativas no RN, dentre os quais, 874 (19,45%) foram referentes a PSC (RIO GRANDE DO NORTE, 2015).

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a medida consiste na atribuição de tarefas sem retribuição pecuniária que dar-se-á em entidades ou em programas comunitários ou estatais. É oportuno consignar, conforme dispõe o art. 117, que o serviço prestado seja de relevância social e comunitária em que toda a atividade desempenhada reverta-se a favor do coletivo (BRASIL, 1990).

Além do mais, o parágrafo único do referido dispositivo orienta no sentido de que as tarefas sejam atribuídas conforme as “aptidões” do adolescente, devendo limitar-se à jornada semanal máxima de oito horas, por período não superior a seis meses, de modo a não interromper ou perturbar a frequência

escolar ou a jornada normal de trabalho do adolescente-participante. Finalmente, a seleção e credenciamento das entidades (Unidades de Apoio à Prestação de Serviços) competem à direção dos Programas de Meio Aberto, e se espera que as escolhas sejam feitas conforme o perfil do socioeducando e o ambiente no qual a medida será cumprida (BRASIL, 2012).

Ao considerar os referidos aspectos é importante ressaltar que a intencionalidade pedagógica das medidas socioeducativas visa contribuir para a formação do adolescente, em três níveis: em primeira instância, em termos da formação de valores destinados a prepará-los para o convívio social, em segundo lugar, torná-los elementos centrais de sua prática educativa (protagonismo juvenil) e, por último, ampliar o rol de competências e de habilidades (trabalhabilidade) (BRASIL, 2006).

Isto posto, a PSC ambiciona o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada junto à comunidade, partindo-se do pressuposto de que a organização social cumpre papel importante na resolução de conflitos entre o indivíduo e a coletividade (MOURÃO; SILVEIRA, 2014; SLAKMON; DE VITTO; PINTO, 2005). Para tal, a medida deve privilegiar os serviços de relevância comunitária e a descoberta de novas potencialidades (RIO GRANDE DO NORTE, 2006).

Em face de tais considerações surgem, de imediato, duas questões de pesquisa consideradas relevantes aqui: em primeiro lugar, como concretamente se caracteriza a experiência de inserção desses indivíduos na PSC? Nesse sentido, qual o rol de atividades, recursos, vivências, que de fato descrevem o real dessa atividade (CLOT, 2007) – o que se faz de fato, em analogia com aquilo que se prescreveu fazer. Em segundo lugar, sejam quais forem as atividades que compõem esse real da atividade PSC, quais seus efeitos concretos, quando se analisam os egressos de tal sistema? Em outras palavras, qual a efetividade de tais medidas, em termos de inclusão psicossocial do jovem a quem se atribui a autoria de ato infracional?

Dados disponíveis na literatura alimentam debate intenso, havendo várias análises que enfatizam a distância considerável entre o proposto nos textos, que subsidiam a operacionalização da proposta do SINASE e sua concretização efetiva nos serviços comunitários. A perspectiva subjacente à proposta é de que a manutenção do adolescente em meio aberto asseguraria a preservação do convívio e o vínculo familiar/comunitário, legitimando e evidenciando o papel indispensável do coletivo social na resolução de seus próprios conflitos (BRASIL, 2016).

Por outro lado, há quem observe haver fortes indícios de que a medida é executada de maneira sofrível, de modo a violar as diretrizes institucionais, e sem orientação adequada, à exceção de experiências particulares e não-representativas da realidade do sistema (VIDAL, 2014). Nesse segmento, Gobbo e Muller (2009) apontam para a precarização e

indesejabilidade social, nas quais está contextualizada a PSC, em termos de atividade efetivamente realizada.

Ao levar em consideração esse debate, é importante discutir seu contexto, avaliar a sua intencionalidade pedagógica e suas possíveis implicações. Nesse jogo de interlocuções, cabe buscar contribuir para o exame sistemático das características e possíveis consequências da execução da medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Constata-se a carência de estudos voltados para o conteúdo e natureza das tarefas prescritas, incluindo-se o local de realização, e para as implicações psicossociais dessa experiência para os adolescentes participantes.

À vista do exposto, o presente estudo almeja contribuir para essa discussão, oferecendo dados que aperfeiçoem a descrição da proposta pedagógica, em termos de suas características e resultados efetivos no âmbito socioeducativo. Tais dados, espera-se, poderão contribuir para o aprofundamento da descrição dos esforços concretos referentes à PSC, bem como para avaliação dos resultados obtidos em face das expectativas estabelecidas. Com isso, almeja-se contribuir para o aumento da eficácia institucional e da efetividade social das medidas socioeducativas propostas para adolescentes em situação de cumprimento de medida socioeducativa.

### **Material e Métodos**

O delineamento deste estudo abarcou uma abordagem quantitativa, a partir do método da pesquisa documental com a coleta de dados documentais oriundos do arquivo do Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) da Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura do Natal. O documento utilizado como fonte de informação foi o Plano Individual de Atendimento (PIA). A escolha do documento indicado partiu do pressuposto de que o escrito apresenta descrição detalhada e individualizada do adolescente e abrange informações e registros acerca da gestão das tarefas a serem desenvolvidas com o adolescente.

Foram selecionados os documentos referentes aos adolescentes, que cumpriram a medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade entre os anos de 2013 e 2015. Foram excluídos da consulta os arquivos de dados referentes aos adolescentes, que vieram a óbito, que foram transferidos de comarca, ou que, no decorrer da medida, foram inseridos em mais de uma entidade de prestação de serviços à comunidade.

No período predito, foram elaborados 869 PIA's, dos quais 250 (28%) se referem aos adolescentes sentenciados somente à PSC. A amostra documental que se elegeu para a presente pesquisa, tendo em vista os critérios acima, foi constituída por 127 PIA's, conferindo a pesquisa uma margem de erro amostral de 6%, com nível de confiança em 95%. A escolha dos elementos da amostra documental foi feita de

forma aleatória. Assim, os dados alvos da coleta puderam ter a mesma oportunidade de serem selecionados.

O PIA do Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) é um documento semiestruturado com uma seção com perguntas fechadas, definidas em meio a alternativas previamente estabelecidas, e outra seção aberta, para registros textuais, a serem feitos pelo técnico de referência. Dessa maneira, os informes da primeira seção possibilitam, por sua própria natureza, classificação taxonômica conducente à análise de frequências quantitativas, enquanto que os dados oriundos da outra seção necessitam ser previamente preparados para possibilitar análises de frequências descritivas e inferenciais.

A análise de dados foi dividida entre a estatística descritiva e a inferencial, para isso, a análise foi assistida por software de análise de dados. A estatística descritiva objetivou descrever e sumarizar o conjunto de dados da amostra, enquanto que a análise inferencial fez uso do teste de  $\chi^2$  de independência, para averiguar a associação entre variáveis e examinar como os valores observados podem ser aceitos como regidos pela regulamentação. Este estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (RN) (protocolo 012246/2017).

### 3 Resultados e Discussão

Participaram 127 egressos do sistema socioeducativo em meio aberto, sendo 100 (78,7%) do sexo masculino, com idades entre 12 e 20 anos (média = 16,5; mediana = 17; moda = 17, desvio-padrão = 1,463), com distribuição próxima da normalidade. A principal porta de entrada, no sistema socioeducativo, envolve os atos infracionais análogos aos crimes contra o patrimônio (53, 5%), seguido dos crimes contra a pessoa (22,8%) e outros (23,6%).

Esses participantes são domiciliados, de forma majoritária ( $\chi^2 = 10,03$ ;  $gl = 3$ ;  $p = 0,018$ ), em regiões de maior adensamento populacional e vulnerabilidade social, como é o caso das zonas oeste (32,9%) e norte (29,9%) da capital norte-rio-grandense (SEMURB, 2013), com menor participação de domiciliados nas regiões leste e sul (ambas com 18,10%). A renda familiar mensal se situa, predominantemente ( $\chi^2 = 16,465$ ;  $gl = 3$ ;  $p = 0,001$ ), na faixa entre 01 até 02 salários mínimos (40,2%), seguida da categoria mais de 03 salários mínimos (22%), do grupo de até 01 salário mínimo (21,3%) e, finalmente, da faixa entre 02 e 03 salários mínimos (16,5%). O nível de escolaridade preponderante foi aquele referente ao Ensino Fundamental II, 6º ao 9º ano (52%), seguido do grupo referente ao Ensino Fundamental I, 1º ao 5º ano (28,3%) e, por fim, o Ensino Médio (19,7%). Destes, 55,1% se encontram em processo de escolarização.

### 3.1 Aptidão

O art. 117 do ECA dispõe, em seu parágrafo único, que as tarefas sejam atribuídas conforme as “aptidões” do adolescente (Lei nº 8.069, 1990). O conceito não recebe qualquer especificação nesse documento legal, o que permite sua assimilação à ideia mais disseminada de “inclinação” individual, decorrente de acervo de habilidades, competências e traços de personalidade passíveis de vinculação a determinadas ocupações. Nesse sentido, a efetivação da medida repousa na expectativa do estabelecimento adequado de concatenação entre as aptidões do adolescente e o rol de demandas e ofertas em determinada ocupação oferecida no bojo da PSC.

Tal concatenação, contudo, não tem seu caminho de operacionalização estabelecido no ECA, nem tampouco em normas operacionais das instâncias encarregadas da execução das recomendações para a efetivação da PSC. Em termos práticos, a detecção de aptidões repousa sobre dados fornecidos pelo próprio adolescente, no contexto de entrevista com a equipe técnica de referência dos Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Em face da ausência de especificação das referidas aptidões, as mesmas foram, aqui, agrupadas em termos genéricos, como indicativo de determinada capacidade. Foram identificadas duas categorias principais de aptidões (Quadro 1), que ocorrem com distribuições bastante próximas ( $\chi^2 = 2,03$ ;  $gl = 3$ ;  $p = 0,56$ ), havendo ainda efetivo importante de não-reconhecimento de quaisquer aptidões, correspondendo aos casos em que o socioeducando não conseguiu ou não quis explicitar à equipe de atendimento suas capacidades, e a fragmentação de indicação de aptidões (categoria “Outros”), abarcando registros, tendo como exemplo: aptidões artísticas, intrapessoal e interpessoal, etc.

**Quadro 1** - Distribuição frequencial das aptidões

| Aptidão Indicada        | Frequência | Porcentual    | Porcentagem Válida |
|-------------------------|------------|---------------|--------------------|
| Aptidão esportiva       | 30         | 23,6%         | 23,6%              |
| Aptidão para o trabalho | 27         | 21,3%         | 21,3%              |
| Não reconhece           | 38         | 29,9%         | 29,9%              |
| Outros                  | 32         | 25,2%         | 25,2%              |
| <b>Total</b>            | <b>127</b> | <b>100,0%</b> | <b>100,0%</b>      |

Fonte: Dados da pesquisa.

### 3.2 Tarefas

A primeira observação importante a ser feita quanto ao tópico é relativo à ausência, no PIA, de uma exposição circunstanciada ou minuciosa acerca do trabalho prescrito, restringindo-se a identificar genericamente a atividade. Portanto, os achados foram agrupados em unidades de classificação descritiva, abarcando conjuntos ou domínios de

trabalhos similares. Dessa maneira, foram identificadas quatro categorias, conforme o Quadro 2.

**Quadro 2** - Distribuição frequencial das tarefas

| Domínios de Tarefas   | Frequência | Percentual | Porcentagem Válida |
|-----------------------|------------|------------|--------------------|
| Administrativas       | 55         | 43,3%      | 43,3,3%            |
| Limpeza e conservação | 41         | 32,3%      | 32,3%              |
| Outras                | 31         | 24,4%      | 24,4%              |
| Total                 | 127        | 100,0%     | 100,0%             |

Fonte: Dados da pesquisa.

A categoria administrativa se refere aos trabalhos de acompanhamento e controle das rotinas de trabalho das entidades, tendo como exemplo: organização de arquivos, gestão de informações, classificação e revisão de documentos ou operação de equipamentos diversos. Limpeza e conservação compreende atividades relacionadas aos serviços de rotina de limpeza, manutenção e conservação de espaços interiores e exteriores. Finalmente, a classe outras agrega diversos registros<sup>1</sup> que, individualmente, apresentaram percentual irrelevante para o trato estatístico.

À vista do exposto, é preciso sublinhar que, em nossa sociedade, frequentemente atribui-se aos serviços designados pouco prestígio social e que, não raramente, são operados em regime de isolamento social e precariedade. É importante ainda citar que a prescrição da tarefa ilustra, explícita ou implicitamente, o uso de si pelos outros (VIEGAS, 2013). Deste modo, o que é esperado no âmbito da prestação de serviços à comunidade são fins retributivos ou socioeducacionais?

Além disso, é de se perceber que as tarefas prescritas são aquelas não inerentes ao objetivo principal das entidades, portanto, necessárias, mas sem relação clara com as atividades-fim. Ora, face a consideração apresentada aqui, é conveniente indagar se é possível que a tarefa, mesmo que secundária, reverta-se, de modo relevante ao interesse comunitário.

### 3.3 Entidades

Face à variedade de entes públicos, procedeu-se a uma categorização em função da atividade dominante de interesse social (definição material). Dessa maneira, obtiveram-se quatro categorias de tipos de entidades, com predomínio ( $\chi^2 = 18,1$ ; gl = 3; p = 0,001) daquelas dedicadas aos setores educacional (37%) e saúde (30%), seguidos por entidades socioassistenciais (21%) e entidades vinculadas ao judiciário (12%).

As entidades acima citadas são, por excelência, ambientes favoráveis à execução da PSC, a julgar por sua utilidade pública, orientada para fins de interesse geral e que presta serviços à sociedade. Conforme o Quadro 3, observa-se que as entidades educativas e de saúde são aquelas incumbidas, na presente amostra, de acolher o maior contingente de

adolescentes a quem se atribuiu a prática de ato infracional, não por acaso, pois são os equipamentos urbanos mais abundantes na capital potiguar (BRASIL, 2006).

**Quadro 3** - Frequência dos tipos de tarefas pelas entidades de destino

| Entidades         | Tarefas               |                 |        | Total |
|-------------------|-----------------------|-----------------|--------|-------|
|                   | Limpeza e Conservação | Administrativas | Outras |       |
| Educacional       | 18                    | 9               | 20     | 47    |
| Saúde             | 16                    | 17              | 5      | 38    |
| Socioassistencial | 7                     | 14              | 6      | 27    |
| Judiciário        | 0                     | 15              | 0      | 15    |
| Total             | 41                    | 55              | 31     | 127   |

Fonte: Dados da pesquisa.

Não foi verificado qualquer correlação, dependência ou associação estatisticamente significativa entre a atividade prestacional e sua entidade de destino, ainda assim resta indubitoso a desigual distribuição. A respeito do observado, os achados indicam que entidades jurídicas, além de abrigarem o menor efetivo de indivíduos, apresentam uma seletividade. São encaminhados para essas instituições um determinado subgrupo de indivíduos, com perfil muito peculiar: trata-se daqueles que possuem a renda familiar mais elevada ( $\chi^2 = 24,09$ ; gl = 9; p = 0,004) e com maior nível de escolaridade ( $\chi^2 = 20,1$ ; gl = 6; p = 0,003).

Condicionalidades são as exigências do programa para que a família receba o benefício.

### 4 Conclusão

A tarefa é prescrita na abordagem do ato infracional adolescente por sua capacidade restaurativa e integradora. Embora não se abandone o processo de responsabilização previsto na legislação, a integração social se torna aspecto a ser considerado significativo. Assim, a atividade ocupacional se apresenta como fator integrativo, de sorte que, pela ação da tarefa, o indivíduo não seja coagido a regressar para a trajetória infracional após a restituição de sua liberdade. Portanto, o trabalho é idealizado de maneira que constitua um mecanismo que permita a reeducação daqueles, que violam a norma penal e a sua consequente integração na sociedade.

Não obstante, toda a carga crítica que se possa, com justeza, mobilizar em realização ao real da PSC, quando comparado com o prescrito da norma, convém considerar que o modelo sociopedagógico assentado na inserção no mundo do trabalho é complexo e multifacetado, ensejando, necessariamente, uma complexa discussão. A PSC tem na sua finalidade maior promover o desenvolvimento e a inclusão psicossocial de adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional, buscando elevar a qualidade do compromisso pessoal de cada adolescente participante, bem como sua responsabilização pela própria biografia e integração social.

<sup>1</sup> Auxiliar de jardinagem, auxiliar de portaria, auxiliar de sala, cuidadora.



Tal finalidade assume papel de relevo e interesse, enquanto meta para o esforço de apoio e amparo ao adolescente em confronto com a lei, inclusive, porque a completa falência do modelo tradicional de privação de liberdade parece dispor de amplo acervo de evidências empíricas e mesmo filosóficas. É preciso, portanto, que se busquem formas alternativas de oferta de possibilidade de inclusão para o adolescente em confronto com a lei, se de fato o interesse é outro, além da realização da profecia autorrealizável do preconceito, do estigma e da indiferença social.

É preciso repensar, ou até reinventar, as atividades laborativas no contexto da PSC, de modo que se possa esperar delas aquilo que visam favorecer: o lugar social e a autonomia daqueles adolescentes que, em dado momento, transgrediram a lei e que têm o direito de retomar suas trajetórias biográficas fora do gueto social, que favoreceu a transgressão. Visualizou-se pelo menos três vias de aperfeiçoamento que poderiam ser contempladas: em primeiro lugar, é preciso zelar pela formação e qualificação profissional dos atores do SINASE. Trata-se de estimar os profissionais da socioeducação e, por consequência, elevar o atributo do trabalho socioeducacional.

Em segundo lugar, os Programas de Atendimento devem assegurar, minimamente, ao adolescente, formação técnico-profissional, compatível com o seu perfil biopsicossocial e história de vida, ao mesmo tempo em que proveem a comunidade de serviços reais, e não tarefas esvaziadas e fictícias. Para tanto, uma alternativa viável e à mão seria se aproveitar de aparelhos de coautoria já previstos com os Serviços Nacionais de Aprendizagem.

Em terceiro e último lugar, caberiam aperfeiçoamentos no próprio texto legal, que ordena a PSC. Em seu formato atual, bastante sucinto, genérico e alusivo, aspectos importantes ficam implícitos e ao sabor das antipatias e simpatias das equipes técnicas, que se encarregam de concretizá-los. Se é verdade que nenhuma prescrição poderá esgotar a gama de possibilidades do mundo real, por outro lado, não se pode descuidar de um mínimo de elaboração de determinados conceitos e procedimentos, como se os mesmos fossem naturais ou autoevidentes. No bojo desse esforço de reformulação, a oferta de serviços comunitários pode se aproximar dos objetivos de inegável valor, que presidiram sua proposição.

## Referências

- BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Brasília. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)>. Acesso em: 4 abr. 2016.
- BRASIL. Lei n. 12.594, de 2012 de 2012. *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo*. Brasília. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm)>. Acesso em: 4 abr. 2016.
- BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. *Levantamento anual do Sinase 2014*. Brasília, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2017.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. *Caderno de orientações técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto*. Brasília, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2016.
- BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo*. Brasília, Conanda, 2006.
- BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. *Socioeducação: estrutura e funcionamento da comunidade educativa*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.
- CLOT, Y. *A função psicológica do trabalho*. Petrópolis: Vozes, 2006.
- GOBBO, E; MULLER, C.M. *Possibilidades e limites da efetivação do caráter sociopedagógico da medida de prestação de serviço à comunidade cumprida por adolescentes autores de ato infracional do município de São Miguel do Oeste*. Esp. Jurídico, 10, 315-338, 2009.
- GOFFMAN, E. (2001). *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva. (Texto original publicado em 1974).
- FOUCAULT, M. (2001). *Vigiar e Punir – Histórias da violência nas prisões*. Petrópolis, RJ: Vozes. (Texto original publicado em 1975).
- MOURÃO, A.N.M; SILVEIRA, A.M. Controle social informal e a responsabilização de jovens infratores. *Caderno CRH*, 27(71), 393-413, 2014.
- NATAL. Prefeitura Municipal do Natal. *Anuário de Natal 2016*. Natal: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, 2016.
- RIO GRANDE DO NORTE (Estado). Conselho estadual dos direitos da criança e do adolescente. *Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Norte (2015-2024)*. Natal, 2015.
- SLAKMON, C.; DE VITTO, R.C.P.; PINTO, R.S.G. *Justiça Restaurativa*. Brasília: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2005.
- VIDAL, A. PSC – Prestação de serviços à comunidade. In: CHAVES, T. et al. *Medida socioeducativa: entre a & z*. Porto Alegre: Evangraf, 2014.
- VIEGAS, M.V. Entrevista: Yves Schwartz. *Trab. Educ. Saúde*, v.4, n.2, p.457-466, 2006.